



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

**Ofício N° 202/2023 / SGAP-GP.**

Cajazeiras, 13 de dezembro de 2023.

A sua Excelência, o Senhor.  
Presidente do Poder Legislativo  
Vereador Eriberto de Souza Maciel  
Câmara Municipal de Cajazeiras Paraíba

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Modificando a lei 997/1991.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 997/91, QUE CRIA O POSTO DE TÁXI DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS "CLÓVIS ROLIM"**".

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de apreço e consideração, colocando-me ao inteiro dispor de Vossas Excelências, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° \_\_\_\_\_, de 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Cumprindo a nossa missão institucional e visando a observância dos princípios legais vigentes, encaminho para apreciação por parte dos integrantes dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo dispor sobre o aumento do número de vagas para taxista no Terminal Rodoviário Clovis Rolim.

Ressalta-se, nesse sentido, que o fluxo de passageiros do terminal rodoviário aumentou e conseqüentemente a demanda pela procura dos serviços de taxi. Assim, com o intuito de adaptação a essa nova realidade e, atendendo às exigências, surge a necessidade de criação de mais vagas para taxista.

Desta feita, fica a certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, em conformidade com a legislação pertinente.

Por isto posto, segue em anexo o PROJETO DE LEI de N° \_\_\_\_/2023, para que seja devidamente realizada sua tramitação, com apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de Vereadores, **solicitando urgência em sua análise**, nos termos do regimento interno e da lei orgânica do município, dada a importância de sua atenção em favor da administração pública municipal, aproveitando a oportunidade para desejar a todos os parlamentares meus votos de estima e apreço.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 997/91,  
QUE CRIA O POSTO DE TÁXI DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS “CLÓVIS  
ROLIM”, EM CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 7º da Lei Municipal nº 997/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica limitado em 35 (trinta e cinco), o número de veículos (táxi), que compõe o Posto de Táxi do Terminal Rodoviário de Passageiros “Clóvis Rolim” de Cajazeiras – PB.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB, 13 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal